LEI Nº 801/88

DATA: 3 de novembro de 1988.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública
0604.10603272.28 - Manutenção dos Serviço de Utilidade Pública
3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.01 - Administração
0801.04181121.24 - Implantação e Execução do Parque de Exposição Agro-Industrial.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de novembro de 1988.

Astério Rigon
Prefeito Municipal